

**1º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 13/2023**

**ESCLARECIMENTO 1**

No Item 18 “ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, páginas 11 a 13 do Edital, é relacionada a documentação a ser apresentada pelas licitantes. No subitem 18.2.7 desse item, para a Prova de Qualificação Econômico Financeira, é solicitada a apresentação das demonstrações contábeis por meio de:

“balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data limite para apresentação das propostas, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização” (pág. 12 do Edital).

Entendemos que para o subitem 18.2.7, poderá ser apresentado o Balanço Patrimonial do último exercício exigível extraído do Sistema Público de Escrituração Digital da Receita Federal (SPED), acompanhado dos seguintes elementos: Termos de Abertura e Encerramento, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do patrimônio Líquido (DMPL), Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, Situação do Arquivo da Escrituração e Dados das Assinaturas. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta: Sim. Correto!**

**Em 22/05/2023**  
**COPEL**